
PORTARIA Nº 54/2022 - IPASET, DE 12 DE JULHO DE 2022.

**ESTABELECE PERÍODO DE QUARENTENA
COM SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO
PÚBLICO NA SEDE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE TUCURUI – IPASET - COMO MEDIDA DE
COMBATE AO CORONAVÍRUS – COVID-19.**

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020, e Lei Municipal nº 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993, e

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO as orientações constantes na Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que "dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19,

CONSIDERANDO que na última semana do mês de junho e nas primeiras duas semanas do mês de julho/2022, houve um grande aumento do índice de contaminação pelo Covid-19, no Município de Tucuruí que pode representar um novo surto da doença na cidade;

CONSIDERANDO que no mesmo período ocorreu a contaminação pelo coronavírus de vários servidores que desenvolvem atividade na sede do IPASET, inclusive contaminação de seus familiares;

CONSIDERANDO a necessidade de “quarentena” e isolamento do contaminados, bem como, de todos que tiveram contato com os mesmos e ainda a necessidade de isolamento e assepsia do local (sede) para evitar mais contaminação, tendo em vista que o contato com o público coloca em risco a contaminação dos aposentados/pensionistas atendidos no IPASET

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer período suspensão das atividades e atendimento ao público no período de 13 a 19 do mês de julho de 2022 na sede do IPASET, voltando ao atendimento normal a partir do dia 20/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Risonete Pinto Rodrigues
Superintendente - IPASET
Portaria nº 442/2022-GP.